



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

SEMOP

MEMORIAL DESCRITIVO

PRAÇAS PÚBLICAS

Junho 2024



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PRAÇAS PÚBLICAS

LOCALIZAÇÃO: GUARAPARI / ES

1. GENERALIDADES

1.1. O presente memorial tem por objetivo:

- Estabelecer as condições que orientarão A CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MINICÍPIO;
- Fixar as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal e da firma empreiteira a qual for confiada a Execução;
- Determinar as condições mínimas para a execução de cada serviço;
- Estabelecer o padrão de qualidade para os principais materiais que serão empregados na obra em Questão.

1.2. Os serviços a executar são os constantes dos desenhos e aqueles que aqui forem mencionados e que não constem nos desenhos ou detalhes.

1.3. Toda a mão-de-obra e todos os materiais serão de boa qualidade e obedecerão às especificações correspondentes. Quando não forem especificados, obedecerão às normas técnicas.

Toda a mão-de-obra e materiais ficarão sujeitos a aprovação por parte da Fiscalização.

1.4. Em divergência entre os elementos dos projetos, se obedecerá aos seguintes critérios:

- No caso de divergência entre plantas e especificações, prevalecerão as especificações;
- Os detalhes prevalecem sobre as plantas gerais.

1.5. Qualquer alteração de projeto deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da Prefeitura, e devidamente documentada.

1.6. A CONTRATADA deverá levar um diário de obra onde serão devidamente assentadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela CONTRATADA ou pela Fiscalização, tais como, consultas, modificações, esclarecimentos, estado de tempo, prazo decorrido, etc.

1.7. Serão de competência e responsabilidade da CONTRATADA:

- Fornecer a mão-de-obra, materiais, maquinário e transporte de pessoal;
- As despesas com a legislação social em vigor e todas as obrigações da CLT;
- Manter limpo o canteiro de obra, removendo lixo e entulhos para fora do local da obra, de forma periódica;
- Entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada de andaimes, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento;
- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e nas regras da boa técnica;
- Assegurar livre acesso por parte da Fiscalização a todas as partes da obra em andamento;
- Respeitar projetos e especificações;



- As despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa;
- Chamar a Fiscalização, com antecedência razoável, sempre que houver necessidade;
- Ser o único responsável pela segurança no trabalho de seus operários e técnicos, tomando para tanto as medidas acauteladoras e os seguros necessários por lei. Os mesmos se aplicam para o caso de terceiros;
- Assumir perante o CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços contratados, embora subempreiteira parte dos mesmos.

1.8. São de competência e responsabilidade da Fiscalização:

- Fazer visitas necessárias de inspeção a obra, verificando se está sendo construída de acordo com os projetos, especificações e cronograma;
- Atender os chamados da CONTRATADA para esclarecimentos.

CONDIÇÕES GERAIS

A fiscalização da implantação da praça será efetuada pela Fiscalização de Obras da Prefeitura de Guarapari.

As presentes especificações poderão ser alteradas ou acrescidas, devido a alguma particularidade, desde que, previamente, disto estejam cientes e de acordo os técnicos do Departamento de Projetos.

Todo o material a ser empregado deverá ser novo e de primeira qualidade. Sendo necessário o emprego de produto similar, tal deverá ser solicitado por escrito, com a devida justificativa, ficando a critério do Fiscal a sua aceitação. A substituição não autorizada de materiais ou serviços executados de forma diversa do especificado, são passíveis de demolição, cujas despesas serão responsabilidade do executor dos trabalhos.

Em qualquer caso, ressalte-se que o executor dos trabalhos assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com a presente especificação e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

A limpeza do terreno será mecanizada com remoção de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20m), com trator de esteiras.

2.2 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:

A obra será fechada com tapume com telha metálica AF_05/2018.

Será identificada com placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0m padrão IOPES.

Será instalado depósito em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso o mobiliário. Execução de reservatório elevado de água (1.000 litros) em canteiro de obra, apoiado sobre estrutura de madeira.

2.3 MOVIMENTO DE TERRA:



As escavações para fundações deverão ser feitas, no alinhamento das fundações, em uma largura adequada para a execução dos trabalhos, podendo a terra, se for própria para aterro ser usada para reaterro da obra. O reaterro manual de valas com compactação mecanizada.

2.4. INFRA-ESTRUTURA:

2.4.1 FUNDAÇÕES

Deverão ser executadas em concreto armado com $f_{ck} = 25,0$ Mpa, traço 1:2:3:2,7 (cimento, areia, brita 1) preparo mecânico com betoneira 400 L. As formas das estruturas deverão ser em tábuas serradas com reaproveitamento 4x. Impermeabilização do baldrame (pintura): O respaldo das vigas de fundação deverão receber pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos recobrimdo as faces laterais. Na armação da estrutura convencional armada será utilizado aço conforme informado na planilha orçamentária.

2.4.2 Locação

A locação da praça deverá ser feita rigorosamente conforme o projeto. Todos os alinhamentos e níveis deverão ser determinados antes que se iniciem os trabalhos e no transcorrer dos mesmos, sempre que necessário e/ou solicitado pela fiscalização.

Na eventualidade de qualquer divergência ou necessidade de adaptação dos níveis da quadra aos níveis do entorno, deverão ser consultados a fiscalização e o autor do projeto. Somente após a determinação de todos os níveis e conferencia da fiscalização, deverá ser iniciada a execução.

2.5 Alvenaria / Revestimento / Pintura

Todas as alvenarias deverão ficar perfeitamente alinhadas e prumadas 5 com espessura das juntas não superior a 15mm, de modo algum trocar a cal por qualquer tipo de aditivo. As alvenarias receberão chapisco com argamassa traço de 1:3 com preparo em betoneira 400L. Receberão também emboço de argamassa de cimento, traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior de $10m^2$, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Assim como, massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

Todo o perímetro da mureta receberá assentamento de peitoril em granito polido branco icaraí.

Todos os demais materiais para revestimentos, estão especificados no projeto de arquitetura.

2.10 Serviços Finais

A obra deverá ser entregue com pisos lavados, devendo qualquer vestígio de tinta, argamassa, concreto desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas.

Periodicamente o entulho da obra deverá ser removido para bota-fora, em local indicado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guarapari.

A coleta de lixo deverá ser feita adequadamente pela Companhia Municipal ou outro órgão responsável.



Considerações Gerais

A firma vencedora deverá fornecer, quando a entrega da obra, um cadastro atualizado de plantas com todas as modificações de projetos (arquitetônico, elétrico, hidráulico, etc.) que se fizerem necessárias no decorrer da construção, devidamente autorizadas pelo Fiscal da Obra. A empresa deverá entregar os originais que ficarão de posse desta Secretaria.

No final da obra, deverão permanecer 5% do revestimento de cada material empregado na obra para futuros reparos.
